



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 197/2022

Data: 7 de dezembro de 2022

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de final/início de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
- Considerando o recesso parlamentar,

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 19 a 31 de dezembro de 2022.

§ 1º No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão internamente somente os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

§ 2º O controle de pessoal será feito pelos Coordenadores de cada setor, possui caráter provisório e em qualquer tempo poderá ser feita a convocação imediata dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 7 de dezembro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI  
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara  
Municipal de Sorriso, em:

07/12/2022

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Edição \_\_\_\_\_ Página \_\_\_\_\_

Assinatura/matricula